EMENDA ADITIVA Nº _____/2021

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025, do município de Natal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou esta emenda, que passa a integrar o Projeto de Lei nº 561/2021, com a seguinte modificação:

Art. 1º. Aditar a descrição e nova META do Projeto de Código nº 2012, acrescentando as expressões ***"Institutos e outras instituições sociais e comunitárias, dentre as quais o Instituto de Ação Social Colinas do Potengi (Conjunto Soledade II), bem como garantir a proporcionalidade de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) destas instituições em cada Região Administrativa de Natal"*** ao fim, no Anexo ao PL 561/2021 – Programas Finalísticos, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO	
Código	2012
Órgão	Secretaria Municipal de Governo / SMG
Tipo	Atividade
Título	Fortalecimento do Programa de Apoio às Instituições sociais e comunitárias
Programa	Gestão Democrática, transparente e integrada
Produto	Programa fortalecido
Objetivo	Fortalecer a parceria com as instituições sociais e comunitárias no que compete ao desenvolvimento de suas ações, a partir de diálogo entre essas e a Gestão Municipal, garantindo mais controle social.
Abrangência	Município
Origem	Sociedade e Poder Público
Metas	- Fomentar 60 projetos de Associações Comunitárias, **Institutos e outras instituições sociais e comunitárias, dentre as quais o Instituto de Ação Social Colinas do Potengi (Conjunto Soledade II), bem como garantir a proporcionalidade de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) destas instituições em cada Região Administrativa de Natal**

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

FONTES DE RECURSO	
Municipal	R$ 600.000,00
Total	**R$ 600.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários para atender o que trata o Art. 1º desta emenda, serão advindos dos recursos já previstos na Atividade/Projeto, Metas, descrição, unidade de medida e fontes de recurso, constantes do PPA, conforme quadro acima, sem a necessidade de criação de nova fonte de recursos ou a realocação de recursos advindas de outras Atividades/Projetos.

Palácio Padre Miguelinho, em 03 de novembro de 2021

GEOVANE PEIXOTO
Vereador (PTB)

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

FONTES DE RECURSO	
Municipal	R$ 600.000,00
Total	R$ 600.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para atender o que trata o Art. 1º desta emenda, serão advindos dos recursos já previstos na Atividade/Projeto, Metas, descrição, unidade de medida e fonte de recurso, constantes do PPA, conforme quadro acima, sem a necessidade de criação de nova fonte de recursos ou a realocação de recursos advindas de outras Atividades/Projetos.

Palácio Padre Miguelinho, em 03 de novembro de 2021